



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

JUSTIFICATIVA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2019

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar à mesma, em conformidade com o inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93. Aracaju, ____ de junho de 2022.

FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente em Exercício

A **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, da Câmara Municipal De Aracaju, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do 3º Termo Aditivo ao **Contrato n.º 013/2019** firmado com o Sr. **ANTONIO HERMES SANTOS** cujo objeto é Locação de imóvel situado na Rua de Itabaiana, nº 174 e 180, bairro centro, composto de 02 pavimentos, sendo 01 térreo e 01 pavimento superior, possuindo o edifício 12 salas para funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal de Aracaju, fundamentado no inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme disposições a seguir:

CONSIDERANDO que o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, possibilita a prorrogação da vigência de contratos de natureza contínua, onde passamos a transcrever:

“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com, vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

CONSIDERANDO que no inciso disposto acima, são três as condições para prorrogação: que os serviços contratados sejam de forma continuada, verificação à obtenção de preços, e condições mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO que o contrato em sua cláusula segunda prevê expressamente a possibilidade da prorrogação, onde verificamos que a localização do imóvel e condições de preços, conforme Laudo de Avaliação, atende de forma satisfatória e vantajosa;

CONSIDERANDO que o Sr. Antônio Hermes Santos manifestou interesse expresso, através de documento formal encaminhado a esta Casa para renovação do contrato de locação, mantidas as condições para renovação do Contrato de Locação por mais 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o Locador, no mesmo ofício, requereu o reajuste de preços, conforme Cláusula Décima Primeira – Dos Reajustes do Contrato Original, o preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente quando solicitado pela CONTRATADA, mas o mesmo só pode ser concedido observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC, quando da disponibilização do índice do mês de aniversário do contrato, o qual será feito através de Termo de Apostilamento;

CONSIDERANDO que o valor mensal atual é de R\$ 9.123,84 (nove mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e global de R\$ 109.486,08 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos);

CONSIDERANDO que o imóvel locado encontra-se situado na mesma rua que está localizado a Sede da Casa Legislativa e a Unidade de Arquivo da Câmara, fazendo com que, este seja o melhor endereço para manter a Unidade Administrativa da Câmara ali instalado;

CONSIDERANDO que o contrato em questão **vence em 10 de junho de 2022**, e faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consoante atendimento das legislações pertinentes no que tange ao inciso II





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

art. 57 da Lei nº 8.666/93 bem como estabelece a Cláusula Segunda da Vigência do contrato;

Por fim, entende-se que a situação vivenciada está caracterizada no inciso II artigo 57 da Lei 8.666/93, cujo está devidamente justificada a necessidade de formalização de termo aditivo de prazo solicita assim a apreciação da autoridade competente para confecção do termo.

Aracaju/SE, 01 de junho de 2022.

**Ricardo Franco Fernandes
Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju**

Ante o exposto, submetemos à presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do 3º termo aditivo ao Contrato de Locação n.º 13/2019, tudo nos termos da lei.

**Diviane Cunha Freitas Siqueira
Presidente da CPL/CMA**

**Geraldo Rezende Mendonça
Membro da CPL/CMA**

**Camille Oliveira Caetano
Membro da CPL/CMA**

**Robson Moura Morais
Membro da CPL/CMA**

**Jonathans Joseph Matos Alves
Membro da CPL/CMA**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F780-485B-1E96-2E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO FRANCO FERNANDES (CPF 372.XXX.XXX-04) em 01/06/2022 14:26:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIVIANE CUNHA FREITAS SIQUEIRA (CPF 029.XXX.XXX-57) em 01/06/2022 14:45:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILLE OLIVEIRA CAETANO (CPF 776.XXX.XXX-72) em 01/06/2022 15:37:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JONATHANS JOSEPH MATOS ALVES (CPF 044.XXX.XXX-37) em 02/06/2022 09:22:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON MOURA MORAES (CPF 388.XXX.XXX-00) em 02/06/2022 09:26:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GERALDO REZENDE MENDONCA (CPF 266.XXX.XXX-34) em 02/06/2022 09:33:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/F780-485B-1E96-2E79>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C58E-D6E3-FEE5-034C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO OLIVEIRA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 02/06/2022 15:57:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C58E-D6E3-FEE5-034C>